

PORTARIA Nº039/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º- Considerar autorizado a servidora municipal RAPHAELA STEIN MAURO, auxiliar de ouvidoria, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação-assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 2012/2022, a partir de 20 de março de 2022, nos termos dos Artigos 25,26,27 e 28 da Lei 7237/2015, (Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro de Cargos Efetivos da AGERSA),

Art.2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2022

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 048/2022**AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO EM CARGO DE DIRETORIA EM RAZÃO DE FÉRIAS DO OCUPANTE DO CARGO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 7.030/2014 e do Decreto n.º 29.406/2020.

Art. 1º – Designar a Servidora GEIZA FERREIRA NEVES, matrícula n.º 90122, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE DE CONTABILIZAÇÃO E PROCESSAMENTO, Símbolo FG-TA2, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo FG-ES, substituindo a Servidora DAYSE MODESTO CORREA, matrícula n.º 130, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através do Processo n.º 1.9307/2022 no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de março de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo



Autenticar documento em <https://cachoeiro.es.gov.br/portal/legis/assiduidade> com o identificador 350034003800380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ATA Nº 12/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, modo presencial, os conselheiros:

Cláudia Prucoli Massini, Evelin Rangel de Souza, Willian Almeida Miranda, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Luciane Maria Ceccon, Gracivone Colli, Alex Antonio Lamonato e Lúcia Helena Gomes da Silva, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto n.º 28.781/2019, conforme Lei n.º 6.910/2013 alterada pela Lei n.º 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Em continuidade à análise da PCA 2021, aprovou-se o RELGES, elaborou-se o PARFIS. O conselho entendeu que necessita de mais tempo para a análise da PCA, cerca de 7 reuniões; em função disso, solicita que em 2023 os documentos da PCA sejam enviados ao Conselho Fiscal a partir de 1º de fevereiro de 2023. Em relação ao estudo do Cálculo Atuarial está tomando cerca de 3 reuniões para isso será necessário programar o envio deste cálculo e as reuniões extraordinárias em 2023. O Conselho Fiscal propõe alteração no Art. 88 da lei 7700/2019 para atualização do mesmo, em função disso encaminhou o ofício CF n.º 13/2022. O Presidente do Conselho Fiscal, convoca os membros conselheiros para reunião ordinária para análise da PCM 2022, para o dia 28 de abril de 2022, às 13:30h. A presente reunião foi encerrada às 11:50h.

Willian Almeida Miranda
Presidente do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza
Secretária do Conselho Fiscal em exercício

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antonio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 178/2022 RETIFICADA**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de



Art. 1º Designar o servidor público Creone Gomes da Silva, ocupante do cargo comissionado de assessor especial de apoio administrativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, com a Empresa contratada, Barra Comércio de Equipamentos Eireli, conforme processo de nº 1389/2022, contrato de nº 12/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, o Diretor Geral

Art. 2º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

Onde se lê: DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2022
Leia-se: DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2022

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

C.R.DE AGUIAR, CNPJ 31.722.481/0001-72, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 082/2019, processo 225593/2021, validade 28/12/2026 para a atividade 5.07 – Reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Rua Constantino Tirello, 35, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 942022FAT
DAM3008



Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350034003800380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio